



ILMO (A). SR (A). REPRESENTANTE DA AGIL EIRELI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

A PRESENTE É EM RESPOSTA aos esclarecimentos solicitados:

Prezado (a)

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Será solicitada a proposta final atualizada somente para o fornecedor declarado vencedor no certame.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: O modelo de proposta de preços está disponível no Anexo V do edital convocatório.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Tais itens são de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo necessária tal declaração.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: A exequibilidade da proposta será aferida de acordo com o disposto na Lei 14.133/21. Os itens variáveis deverão integrar a proposta como um todo, não necessitando de discriminação detalhada.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ: 16.784.720/0001-25
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta: Não é de competência desta Administração a indicação de sindicato ou salário base.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos que forem necessários a perfeita execução do objeto.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos que forem necessários a perfeita execução do objeto.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos que forem necessários a perfeita execução do objeto.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos que forem necessários a perfeita execução do objeto, devendo ser observado o disposto na Lei do EPI.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Atualmente esta Administração não conta com empresa contratada para a execução do objeto. Não será permitida a subcontratação para execução do objeto.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: 2%, conforme informado pela Secretaria M. de Fazenda.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Atualmente é praticado o valor de R\$3,90 (três reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ: 16.784.720/0001-25
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: Deve ser apresentado atestado de capacidade técnica similar ao objeto licitado.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não haverá avaliação de insalubridade para o objeto licitado.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Não cabe a esta Administração opinar em questões de gerência da empresa, tratando-se de questões de âmbito trabalhista.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: O lance corresponderá ao valor do lote.

11. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: O lance corresponderá ao valor do lote.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Verificar o disposto no edital convocatório.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Verificar o disposto no edital convocatório.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ: 16.784.720/0001-25
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Resposta: Não cabe a esta Administração opinar em questões de gerência da empresa, tratando-se de questões de âmbito trabalhista.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta: Verificar o disposto no edital convocatório.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta: Sim

Atenciosamente;

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico